

DELIBERAÇÃO Nº 251 – 21/10/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia;
- Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;
- A situação de pandemia pelo coronavírus causador da doença denominada COVID-19, anunciada pela Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 03 de março de 2020;
- Plano de Contingência do Paraná – 2020, disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/PLANOCOVID19final.pdf>;

Aprova a atualização da relação de estabelecimentos de saúde contratualizados ao SUS com leitos de UTI Adulto e UTI Pediátrica, leitos de enfermaria, bem como, leitos de suporte ventilatório pulmonar em hospitais e unidades de pronto atendimento (UPA 24h) para atendimento exclusivo de usuários do SUS com infecção pelo Novo Coronavírus – COVID-19 – ANEXO I.

- Esta relação contempla leitos existentes e remanejados, bem como leitos novos para atendimento exclusivo de usuários do SUS com infecção pelo Novo Coronavírus – COVID – 19, compondo assim, a Retaguarda Hospitalar no âmbito do Estado do Paraná.



Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná



Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR